

PORTARIA Nº 05 de 05 de janeiro de 2018.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I - Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, por um período de doze meses.

II - Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Thompson Nobre de Oliveira;
- 1ª Secretária: Fabiana Nunes Utsch
- 2ª Secretária: Adriana Carla Souza
- Membro: Andréia Monteiro Souza.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 05 de janeiro de 2018.



**JOSÉ GERARDO GUEDES**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**

/fnu



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 464/2018

DE: Leandro Luiz Lúcio Silva – Assessor Administrativo  
PARA: Membros da Comissão Permanente de Licitação da CMNL  
C/C: Natália Botelho - Cotações  
DATA: 18/04/18

Prezados,

Comunico que os Processos de Dispensas, abaixo relacionados, que foram concluídos no fim do exercício financeiro de 2017, e não contratados devido à insuficiência de saldo orçamentário, por prudência deverão ser cancelados e reiniciados desde a fase de cotações, se assim entender a Presidência da CMNL, por se tratar de processos essenciais para a Casa.

**PROCESSOS PARA CANCELAMENTO:**

Processo Nº 099/2017	Dispensa Nº 068/2017	Objeto: Acendedor e Escova;
Processo Nº 100/2017	Dispensa Nº 069/2017	Objeto: Copos descartáveis;
Processo Nº 101/2017	Dispensa Nº 070/2017	Objeto: Aquisição de pano prato;
Processo Nº 102/2017	Dispensa Nº 071/2017	Objeto: Coador;
Processo Nº 106/2017	Dispensa Nº 068/2017	Objeto: Aspirador de pó;
Processo Nº 111/2017	Dispensa Nº 078/2017	Objeto: Manutenção Aparelho Frigobar

Atenciosamente,



**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
Ass. *Natália Botelho*  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA  
Em *19 / 04 / 2018*



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº.: 473/2018

**DATA:** 19/04/2018

**DE:** MARIA JÚLIA ALMEIDA SANTOS – AUXILIAR LEGISLATIVO

**PARA:** DIRETORA DE APOIO ADMINISTRATIVO

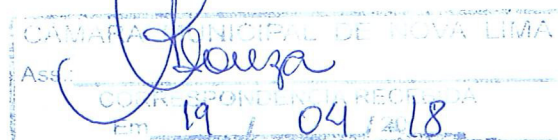
Prezada,

Solicito as especificações e quantidades necessárias para aquisição de pano de prato para que sejam iniciadas novas cotações.

Atenciosamente,

*Maria Júlia A. Santos*  
**MARIA JÚLIA ALMEIDA SANTOS**  
Auxiliar Legislativo

/mjas



COMUNICAÇÃO INTERNA S/N 2018

**DE:** Diretora de Apoio Administrativo  
**PARA:** Assessor Administrativo  
**DATA:** 19/04/2018

Prezado,

Acuso recebimento de Comunicação Interna Nº 473/2018, e informo abaixo especificações e quantitativo para a eventual aquisição de pano de prato, em atendimento a copa do Legislativo Municipal.

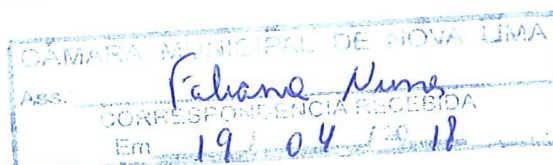
Caso seja autorizada a aquisição do material supracitado, sugiro as seguintes quantidades/especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO
01	Pano de prato, tecido 100% algodão Medidas aproximadas: Largura 36cm X 64 cm comprimento	- 96 (noventa e seis) unidades

Atenciosamente,



**ADRIANA CARLA SOUZA**  
Diretora de Apoio Administrativo





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : SN/2018

**DATA:** 07/05/2018

**DE:** ASSESSOR ADMINISTRATIVO

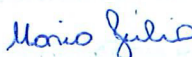
**PARA:** MARIA JÚLIA ALMEIDA SANTOS – AUXILIAR LEGISLATIVO

Prezada,

Solicito cotações para aquisição de pano de prato, em atendimento a copa desta Casa Legislativa.

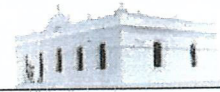
Atenciosamente,

  
**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

  
07 05 2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**



**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0552/2018**

**DATA: 07/05/2018**

**DE: MARIA JÚLIA ALMEIDA SANTOS- AUXILIAR LEGISLATIVO**

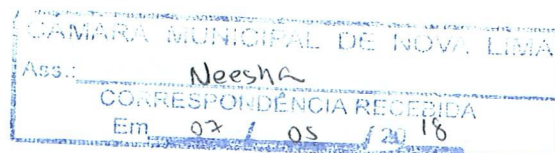
**PARA: ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

Prezado,

Encaminho, juntamente com Mapa Resumo, cotações para aquisição de pano de prato para o Legislativo, conforme solicitado.

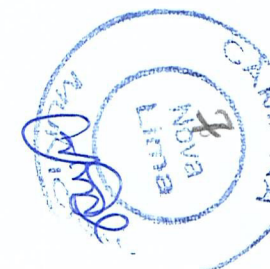
Atenciosamente,

*Maria Júlia A. Santos*  
**MARIA JÚLIA ALMEIDA SANTOS**  
Auxiliar Legislativo



MAPA RESUMO: PANO DE PRATO								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	B C PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA ME		BAZAR NOVALIMENSE LTDA		SAMUEL RODRIGUES	
			Credor: 6690		Credor: 1299		Credor: 7246	
			Contato: Eunice		Contato: Aline		Contato: Juliana	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pano de prato, tecido 100 % algodão - Medidas aproximadas: Largura 38 cm x Comprimento 64 cm.	96	R\$ 1,59	R\$ 152,64	R\$ 3,90	R\$ 374,40	R\$ 2,99	R\$ 287,04
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 152,64</b>		<b>R\$ 374,40</b>		<b>R\$ 287,04</b>
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>			<b>REGULAR</b>		<b>REGULAR</b>		<b>IRREGULAR</b>	

Nova Lima, 07 de maio de 2018  
 Manoel Felix.



6600



**DISTRIBUIDORA IRMÃOS BRANT**  
**Orçamento de Mercadorias**

Razão Social: B&C PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS

Data: 24/04/2018

Endereço: Rua Tres Pontas, 805

Bairro: Carlos Prates

Belo Horizonte - MG

CEP.....: 30710-560 CNPJ.: 11.065.582/0001-00 Insc. Est.: 0013521540081 Telefone: (031)3428-6712 /

Vendedor: EUNICE

e-mail: contato@irmaosbrant.com.br

Nº Orç.: 1002484

Cliente: 6040 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

3542-5925

NOVA LIMA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Contato: NATALIA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

Insc. Estadual: ISENTO

PC BERNARDINO DE LIMA , 229 - CENTRO Nova Lima/MG

Forma Pagamento:Boleto

Condição Pag.: 28 dias

Val. Proposta: 5 DIAS

Frete: CIF

Nº Orçamento Cliente: 0

Produto	Quant.	Preço	Total
00243 - PANO DE PRATO S/SILK PANAMA SIMPLES	UN 96	1,59	152,64

Sub-Total...: 152,64

Desconto...: 0,00

Total.....: 152,64

**11.065.582/0001-00**  
 Insc. Est. 001.352154-0081  
**B&C PRODUTOS DE LIMPEZA**  
**E EMBALAGENS LTDA**  
 Rua Três Pontas, 805  
 B. Carlos Prates CEP: 30.710-560  
**BELO HORIZONTE - MG**



ORÇAMENTO: Pano de prato

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pano de prato, tecido 100 % algodão -Medidas aproximadas: Largura 38 cm x Comprimento 64 cm	96	3,90	374,40
<b>VALOR TOTAL</b>				

Carimbo CNPJ

19 252 055/0001-17


BAZAR NOVALIMENSE LTDA

Rua Domingos Rodrigues, n.º 46  
Centro - CEP 34000-000

NOVA LIMA - MG

Data/Assinatura

Novo Lima, 02 de Maio de 2018





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BAZAR NOVALIMENSE LTDA**  
**CNPJ: 19.252.055/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:10 do dia 06/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2018.

Código de controle da certidão: **6FA2.40FD.20F3.49B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19252055/0001-17  
**Razão Social:** BAZAR NOVALIMENSE LTDA  
**Endereço:** RUA CEL JOAQUIM MARCELINO 55 / CENTRO / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

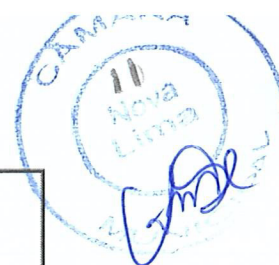
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2018 a 21/05/2018

**Certificação Número:** 2018042202310422904695

Informação obtida em 04/05/2018, às 08:43:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAZAR NOVALIMENSE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.252.055/0001-17

Certidão nº: 149475035/2018

Expedição: 04/05/2018, às 08:42:33

Validade: 30/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAZAR NOVALIMENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.252.055/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

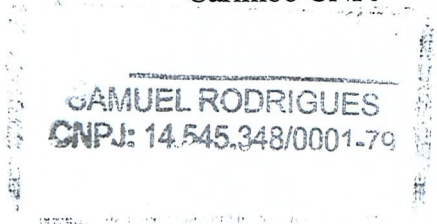
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

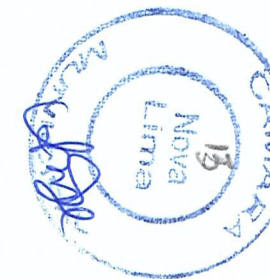
Certidão emitida gratuitamente.

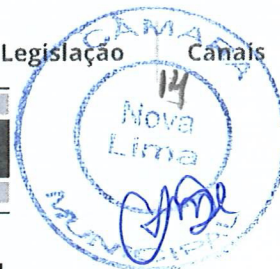
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ORÇAMENTO: Pano de prato				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pano de prato, tecido 100 % algodão -Medidas aproximadas: Largura 38 cm x Comprimento 64 cm	96	R\$ 2,99	R\$ 287,04
<b>VALOR TOTAL</b>				

Carimbo CNPJ	Data/Assinatura
 <p>SAMUEL RODRIGUES CNPJ: 14.545.348/0001-79</p>	<p>Juliana 04/05</p>





## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 14.545.348/0001-79 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14545348/0001-79  
**Razão Social:** SAMUEL RODRIGUES CPF 04651745660 ME  
**Endereço:** RUA BENEDITO VALADARES 119 B / CENTRO / MONTES CLAROS / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2018 a 02/06/2018

**Certificação Número:** 2018050408504445172890

Informação obtida em 04/05/2018, às 14:02:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMUEL RODRIGUES CPF 04651745660

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.545.348/0001-79

Certidão nº: 149518003/2018

Expedição: 04/05/2018, às 14:01:59

Validade: 30/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMUEL RODRIGUES CPF 04651745660 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.545.348/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 557/2018

**DATA:** 07/05/2018  
**DE:** ASSESSORIA ADMINISTRATIVA  
**PARA:** ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Prezada,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário para contratação de empresa para aquisição de pano de prato, conforme documentação anexa.

Oportunamente informo que o valor para esta contratação é de R\$ 152,64 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

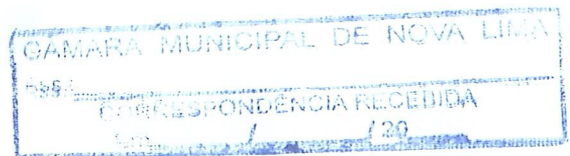
Atenciosamente,

  
**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

**Existe saldo e dotação  
orçamentária para tal  
aquisição**

*Luiz Pereira 07/05/18*

/ndl



**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 099 - 2018**

**DE: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**  
**PARA: ADMINISTRAÇÃO**

Nova Lima, 07 de Maio de 2018.

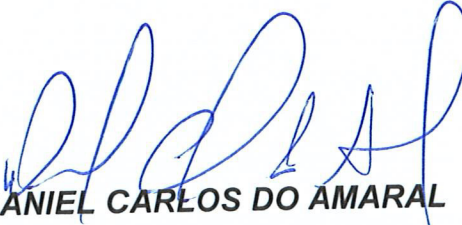
Prezados,

Considerando a existência de saldo orçamentário, é de parecer favorável a contratação de empresa para aquisição de pano de prato. Solicitação em atendimento ao Legislativo Municipal, conforme C.I. 557/2018 da Assessoria Administrativa acompanhada da documentação anexa.

Observação:

Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 07/05/2018.

Atenciosamente,

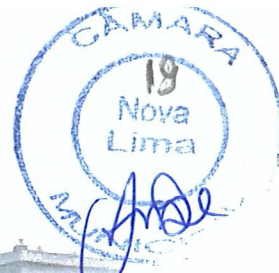


**DANIEL CARLOS DO AMARAL**  
Assessor de Controle Interno

*Neesha*  
Recebimento de  
Correspondência  
07/05/18



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 561/2018

**DATA:** 07/05/2018  
**DE:** ASSESSORIA ADMINISTRATIVA  
**PARA:** ASSESSORIA JURÍDICA

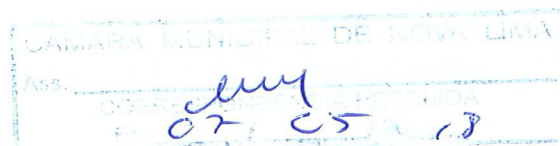
Prezado Assessor,

Solicito parecer jurídico para aquisição de panos de prato, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

/ndl



## DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer para aquisição de pano de prato.

É o relatório.

## DA ANÁLISE

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

Em análise nos autos, verifico a existência parecer informando existência de saldo.

Em análise nos autos, verifico que o valor total a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
Ass. Administrativa  
Necessária  
23 05 18

serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;  
.....”

Cumpra-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória “carta convite”, cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.

### CONCLUSÃO

Destarte, em razão do valor, celeridade, economicidade processual, opino pela modalidade DISPENSA de licitação para contratação objeto a ser contratado e, que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.


Seja observado o limite de R\$8.000,00(oito mil reais) para as contratações na modalidade DISPENSA para o mesmo objeto nas demais licitações já deflagradas, caso não haja limite, realizar na modalidade convite ou pregão.

É o parecer.

S.M.J.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 07 de maio de 2018.

  
**Moisés Gonçalves Tomaz**  
**OAB/MG-122.691**  
**Assessor Jurídico**



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA N° : 644/2018

**DATA:** 23/05/2018  
**DE:** ASSESSOR ADMINISTRATIVO  
**PARA:** COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada,

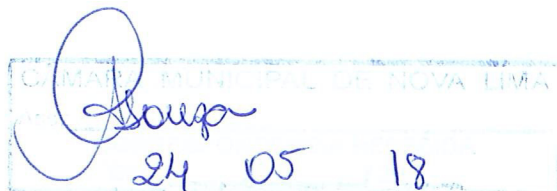
Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente à aquisição de panos de prato:

- Parecer Jurídico n° 042/2018;
- Comunicação Interna n° 561/2018 (Assessoria Administrativa – Assessoria Jurídica);
- Comunicação Interna n° 099/2018 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna n° 557/2018 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna n° 552/2018 (Maria Júlia - Assessor Administrativo);
- Comunicação Interna n° 473/2018 (Maria Júlia - Diretora de Apoio Administrativo);
- Comunicação Interna n° 464/2018 (Ass. Administrativa – Membros da Comissão de Licitação);
- Propostas orçamentárias e certidões COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO BRANT, BAZAR NOVALIMENSE, e SAMUEL RODRIGUES.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

/ndl



---

## MEMORANDO

---

Nº: 034/2018

DATA: 24/05/2018

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PROCESSO DE COMPRA

---

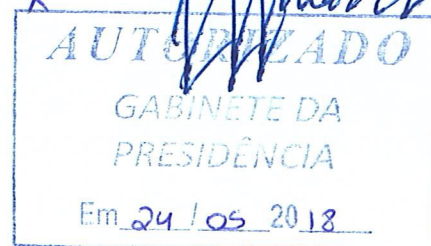
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização para a abertura de Processo para Contratação de empresa para aquisição de pano de prato, em atendimento ao Legislativo Municipal.

Atenciosamente,



**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo



## PROCESSO

**UNIDADE:**

Assessoria de Administração

**PROJETO / ATIVIDADE:**

Manutenção de Estoque Mínimo Almojarifado

**JUSTIFICATIVA:**

Torna-se necessária a abertura de Processo de Compra referente à Contratação de empresa para aquisição de pano de prato, em atendimento ao Legislativo Municipal. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando fornecedores do ramo para fins de levantamento do custo, obtendo-se como menor preço o valor total de R\$ 152,64 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) empresa B C PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA. ME.

Data: 24/05/18

*[Signature]*  
**ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

*[Signature]*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 01-006-01-031-0001-2018- Manutenção de Estoque Mínimo Almojarifado

Elemento: 33903000- Material de Consumo

Sub-Elemento: 33903021- Material de limpeza e higiene

Ficha: 71

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*[Signature]*  
**ASSESSORIA FINANCEIRA**

*[Signature]*  
**ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA**

**DESPACHO:**

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*[Signature]*  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**AUTUAÇÃO:**

Aos 24 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, na Câmara Municipal de Nova Lima/MG, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação. Eu, Andréia Monteiro Souza, Membro da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi

*[Signature]* Processo N° 17/2018, Dispensa N° 11/2018





**DOCUMENTOS  
COMPROBATÓRIOS  
DE REGULARIDADE  
DA EMPRESA  
VENCEDORA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B&C PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.065.582/0001-00

Certidão nº: 151615777/2018

Expedição: 11/06/2018, às 12:54:21

Validade: 07/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B&C PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.065.582/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: B&C PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA**  
**CNPJ: 11.065.582/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

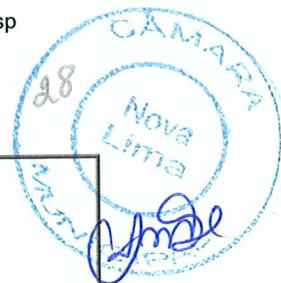
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:14:43 do dia 26/03/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/09/2018.

Código de controle da certidão: **2442.3E97.6219.FB8D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11065582/0001-00  
**Razão Social:** B C PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA ME  
**Endereço:** R TRES PONTAS 805 / CARLOS PRATES / BELO HORIZONTE / MG /  
30710-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/05/2018 a 25/06/2018

**Certificação Número:** 2018052702182359542358

Informação obtida em 11/06/2018, às 12:53:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Terceira Alteração Contratual de:

**“B&C PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA - ME”**

2  
6

CNPJ:.....11.065.582/0001-00  
Inscrição Estadual:.....001.352154.00-81

X  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**CARLOS AUGUSTO CALDEIRA BRANT JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, residente nesta Capital à Rua Albita, nº615, Apto.201, Bairro Cruzeiro, Cep:30.310-160, portador da carteira de identidade nºMG-8.080.396, expedida pela SSPMG em 14/12/1992, natural de Belo Horizonte-MG, nascido em 18/04/1978, filho de Carlos Augusto Caldeira Brant e Maura Caldeira Brant, CPF:046.251.676-80;

X

**MARCUS VINICIUS CALDEIRA BRANT**, brasileiro, solteiro, empresário, residente nesta Capital à Rua Pouso Alegre, nº2.312, Apto.113, Bairro Santa Tereza, Cep:31.010-514, portador da carteira de identidade nºM-5.070.847, expedida pela SSPMG em 10/03/1998, natural de Belo Horizonte-MG, nascido em 06/03/1970, filho de Carlos Augusto Caldeira Brant e Maura Caldeira Brant, CPF:766.706.786-49; e

X

**MARCELO CALDEIRA BRANT**, brasileiro, solteiro, empresário, residente nesta Capital à Rua Albita, nº615, Apto.201, Bairro Cruzeiro, Cep:30.310-160, portador da carteira de identidade nºMG-11.845.503, expedida pela SSPMG em 12/06/1998, natural de Belo Horizonte-MG, nascido em 20/10/1982, filho de Carlos Augusto Caldeira Brant e Maura Caldeira Brant, CPF:058.939.606-45;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **“B&C Produtos de Limpeza e Embalagens Ltda - ME”**, conforme contrato social e última alteração contratual registrados na JUCEMG sob o nº3120854928-1 em 18/08/2009 e nº5044355 em 30/04/2013,

Que por deliberação dos sócios resolvem alterar mais uma vez a sociedade na forma consolidada seguinte:

**1ª) - Denominação e Sede:**

A sociedade continua girando sob a denominação social de **“B&C Produtos de Limpeza e Embalagens Ltda - ME”**, tendo como expressão de fantasia **“Distribuidora Irmãos Brant”** com sua sede à Rua Três Pontas, nº805, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte-MG, Cep:30.710-560, podendo abrir filiais onde e quando for julgado de interesse da sociedade;





## 2ª) - Objetivo e Duração da Sociedade:

O objetivo da sociedade continua sendo o comércio varejista de embalagens em geral e produtos saneantes domissanitários, tendo iniciado suas atividades em 18 de agosto de 2009, com prazo de duração por tempo indeterminado;

3  
6

## 3ª) - Cessão de Quotas:

O sócio **Marcus Vinicius Caldeira Brant**, cede e transfere a totalidade de suas quotas para os sócios **Carlos Augusto Caldeira Brant Junior** e **Marcelo Caldeira Brant**, de forma proporcional à participação de cada um no capital social;

§ Único - Por haver recebido o valor combinado, o ex-sócio dá plena, geral e irrevogável quitação pelas quotas cedidas e transferidas, retirando-se assim da sociedade pago e satisfeito, sem direito nenhum a reclamar, seja no presente ou no futuro, ficando exonerado de todas e quaisquer responsabilidades quanto a eventuais débitos e obrigações para com terceiros, seja a que título for, inclusive fiscais, trabalhistas e previdenciárias, conforme condições estipuladas na cláusula sétima Item III deste instrumento, assumindo os sócios remanescentes todos os deveres e direitos na sociedade;

## 4ª) - Capital Social:

O capital social continua no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) dividido por 21.000 (vinte e uma mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente no país, ficando assim com esta alteração, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

### a) Carlos Augusto Caldeira Brant Junior:

10.500 (dez mil e quinhentas) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); e

### b) Marcelo Caldeira Brant:

10.500 (dez mil e quinhentas) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

§ Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

## 5ª) - Administração e Representação:

A administração e a representação da sociedade, ativa e passivamente, passam a ser exercidas pelos sócios **Carlos Augusto Caldeira Brant Junior** e **Marcelo Caldeira Brant**, que assinam em conjunto ou isoladamente, com todos os poderes, inclusive os de representar a sociedade judicialmente e extrajudicialmente e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais;





§ 1º - Fica facultado aos administradores, nomear procuradores da sociedade, atuando sempre em conjunto, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados;

4  
6

§ 2º - A sociedade não poderá sob pena de nulidade do ato respectivo, prestar fiança, avalizar, firmar outros títulos ou documentos que importem em responsabilidade para ela e garantia a favor de terceiros, a não ser que se trate de negócios em que se ache envolvido o interesse exclusivo da sociedade;

6ª) - Remuneração:

Por deliberação em reunião anual, será fixado pelo consenso unânime dos sócios, o valor da retirada mensal a título de pró-labore, pelo exercício da gerência e ou administração da sociedade,;

7ª) - Disponibilidade das Quotas:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem observando o seguinte:

I - Os sócios deverão comunicar por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30(trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão, as quotas serem alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros;

III - O cedente responde solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelo prazo de 2(dois) anos, pelas obrigações que tinha como sócio;

8ª) - Deliberação dos Sócios:

As deliberações relativas à aprovação das contas da administração, designação e destituição de administradores, alteração contratual, incorporação, fusão, cisão total ou parcial e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos em reunião de sócios;

9ª) - Divergência de Sócios:

O sócio que por divergir de alteração contratual deliberada pelos votos correspondente no mínimo a três quartos do capital social, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais, por escrito, nos 30(trinta) dias subsequentes à deliberação, findo o qual, o silêncio será tido como desinteresse;

§ Único - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12(doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60(sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio;

*[Handwritten signatures]*





**10ª) - Dissolução Social:**

Dissolve-se a sociedade quando ocorrer: O consenso unânime dos sócios; A deliberação dos sócios pelos votos correspondente, no mínimo, a três quartos do capital na sociedade de prazo indeterminado; A falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180(cento e oitenta) dias; A extinção na forma da lei de autorização para funcionar; A declaração de sua falência;

5  
6

**11ª) - Falecimento ou incapacidade civil:**

A sociedade não se dissolverá com o falecimento, interdição, inabilitação, retirada ou incapacidade civil de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os herdeiros destes e com os sócios remanescentes;

**§ Único** - Caso haja desinteresse dos herdeiros em participar da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço específico e pago na seguinte forma: 20%(vinte por cento) no prazo de três meses, 30%(trinta por cento) no prazo de seis meses e 50%(cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data da resolução;

**12ª) - Exercício Social, Lucros e Prejuízos:**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do inventário, apuração de resultados, elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, em conformidade com as disposições legais pertinentes;

**§ 1º** - Havendo lucros, estes serão lançados na conta de Reservas de Lucros, para posterior destinação, tais como: distribuição entre os sócios, na proporção de suas quotas, aumento do capital social, e ainda compensar os prejuízos de exercícios futuros;

**§ 2º** - Na hipótese de prejuízos, estes serão compensados com o saldo da conta de Reservas de Lucros, se houver, ou levados à conta própria para amortização ou compensação em exercícios futuros, dentro do prazo legal permitido;

**§ 3º** - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital;

**13ª) - Declaração de Desimpedimento:**

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o objetivo social e ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.;







**14ª) - Casos omissos e Foro:**

Os casos omissos neste instrumento serão julgados com observância na Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis;

§ Único - Aceitam os sócios o foro desta Comarca em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias que porventura venham a surgir decorrente deste instrumento;

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

**Belo Horizonte, 30 de outubro de 2014**

\_\_\_\_\_  
**Marcus Vinicius Caldeira Brant**

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Caldeira Brant**

\_\_\_\_\_  
**Carlos Augusto Caldeira Brant Junior**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5410784  
EM 13/11/2014  
B&C PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA - ME/

PROTOCOLO: 14/762.058-9

AN1504000

SECRETÁRIA GERAL



SECRETÁRIA GERAL

## HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 017/18, Dispensa Nº 011/2018 ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes necessários para a Contratação de empresa para aquisição de pano de prato, em atendimento ao Legislativo Municipal, junto à empresa B C PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA. - ME, para assinatura do contrato.

Nova Lima, 18 de junho de 2018.



**JOSÉ GERALDO GUEDES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



## ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### CONTRATO Nº 024/18

Contrato para contratação de empresa para aquisição de pano de prato, que entre si fazem a **Câmara Municipal de Nova Lima** como **CONTRATANTE** e a empresa **B&C Produtos de Limpeza e Embalagens Ltda - ME** como **CONTRATADA**; na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Nova Lima, com sede à Praça Bernardino de Lima, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **JOSÉ GERALDO GUEDES**, portador do CIC. 070.803.016-53, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG.

**CONTRATADA:** B&C Produtos de Limpeza e Embalagens Ltda - ME, com sede à Rua três Pontas, nº 805, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.710-560, inscrita no CNPJ, sob o nº 11.065.582/0001-00, neste ato representado pelo sócio Sr. Carlos Augusto Caldeira Brant Junior, portador do CIC: 046.251.676-80 e RG nº MG-8.080.396, brasileiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de 96 (noventa e seis) panos de pratos para o Legislativo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato terá execução direta, por parte do **CONTRATADO** por preço certo e total, tal como especificado na cláusula quarta, vedado expressamente a transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra "a" da Lei 8.666/93, conforme **Processo Nº 017/2018 - Dispensa Nº 011/2018**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. Pela aquisição do objeto do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o seguinte valor total de R\$ 152,64 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará pagamento à **CONTRATADA** nas seguintes condições:

5.1. a **CONTRATADA** encaminhará a (s) nota fiscal (s) eletrônica juntamente com a ordem de serviço para a Assessoria de Administração, que conferirá e dará o aceite e após, remeterá à Assessoria Financeira para pagamento.

5.2. poderá ocorrer o atraso no pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.3. a Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da **CONTRATADA**, aquisição do objeto indevido ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

### CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO

Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

**01.006.01.031.0001.2.018 – Manutenção do Estoque Mínimo do Almoxarifado**  
**33903000 – Material de Consumo**  
**33903021 – Material de Copa e Cozinha**

**Parágrafo único.** Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA OITAVA - NOTA DE EMPENHO

Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor de R\$ 152,64 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.2. A **CONTRATADA** deverá entregar o material de acordo com as exigências e somente estando de posse da Ordem de Serviço.

9.3. A **CONTRATADA**, desde já, dá ciência de que a aquisição do objeto sem a expressa Ordem de Serviço devidamente autorizada e assinada pela Assessoria de Administração/Sr. Leandro Luiz Lúcio Silva, não será objeto de pagamento por parte da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, correspondentes a aquisição do produto, nos termos da Cláusula Quinta.

10.2. Credenciar, perante a **CONTRATADA**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar e acompanhar a entrega do produto.

10.3. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na aquisição do objeto.

10.4. Prestar as informações necessárias, com clareza, à **CONTRATADA**, para aquisição do objeto contratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexequível, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a às sanções previstas no artigo 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

11.1. advertência escrita;

11.2. multa correspondente ao valor de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato/empenho por dia de atraso na entrega do serviço;

11.3. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

11.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** à consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

12.3. O não atendimento da ordem de serviço ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.4. Reconhece a **CONTRATADA**, expressamente, todos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

12.5. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com o art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser alterado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, mediante justificativa formal, nos termos da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único.** Poderá ainda, ser alterado o presente contrato, nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

É competente o Foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E por assim justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo:

Nova Lima, 21 de junho de 2018.

  
**JOSÉ GERALDO GUEDES**  
Presidente

  
**B&C PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA - ME**  
Carlos Augusto Caldeira Brant Junior

Visto Jurídico:   
João Augusto Rocha Lopes  
Advogado Legislativo  
OAB/MG 155.425

Testemunhas: Monia Jilias Santos  
CIC 120.242.006-05  
Neisha Ramos  
CIC 086 894 066 77

/fnu

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48

Praca Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.: (31)3541-5500

ORDEN DE PAGAMENTO ORCAMENTARIA

Exercicio: 2018 Empenho/Parcela: 00164/00000 Ficha: 00071 Data: 04/07/2018

Orgao.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
 Unidade.....: 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO  
 Funcao.....: 01 - LEGISLATIVA  
 Sub-Funcao.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA  
 Programa.....: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL  
 Projeto/Atividade: 2.018 - MANUT.ESTOQUE MINIMO ALMOXARIFADO  
 Elemento Despesa.: 3390300000-Material de Consumo  
 3390302100-Material de Copa e Cozinha  
 Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS



Credor.....: 6690 - B&C PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS

C.N.P.J. / C.P.F.: 11.065.582/0001-00

Endereco.....: RUA TRES PONTAS, 805

Cidade.....: BELO HORIZONTE

Cep:31110-130 Estado: MG

Objeto: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PANOS DE PRATOS "NF 46827.

Valor por Extenso: \*\*\*\*\*152,64 - CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTE E QUATRO CENTAVOS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Valor Liquidado.....: *****152,64	: Saldo Empenho..: *****152,64
Desconto.....: *****0,00	: Valor Liquidado: *****152,64
Liquido.....: *****152,64	: Despesa Liquida: *****0,00

Modalidade.....: Dispensa  
 Processo Numero.....: AE: 00073

Licitacao No.: 000011 Data: 24/05/2018

Emitido em: 04/07/2018

Deve-se ao credor acima, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.  
 Data:

JOSE GERALDO GUEDES VEREADOR	LEANDRA CRISTINA ARAUJO F ASSISTENTE ADM	LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Recebi, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento. DOCUMENTO

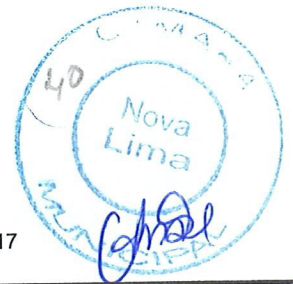
nova LIMA 13 DE 07 DE 2018

ASSINATURA:

Preparado por: ABIGAIL - Emitido por: ABIGAIL

Banco No.: 109/0134  
 Cheque No.:  
 Conta No.: 500.050-3  
 Recursos :

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
CNPJ: 20.218.574/0001-48  
PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229  
CEP: 34.000-000  
Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917



**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Solicitação: 000037/2018  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Licitação nº: 000011/2018  
Tipo de Compra: Licitação  
Processo Administrativo: 00000017/2018

A.E: 00073 / 2018	Seq.: 001
Tipo: *** ORDINÁRIO ***	
Data: 03/07/2018	Página: 1/1

Fornecedor: **06690 - B&C PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA - ME**  
Endereço: RUA TRÊS PONTAS - CARLOS PRATES  
Município: BELO HORIZONTE  
Telefone: ( ) - Fax: ( ) -  
CNPJ: 11.065.582/0001-00  
Banco/Agência: -  
Local de Entrega:  
Nota Fiscal: 46827

CEP: 31.110-130  
E-mail:  
Ins. Estadual: INSS/PIS:  
C. Corrente/Dig: -

Lote	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Unitário (R\$)	Total (R\$)
001	96,0000	UN	003.02.0082-0 - Pano de Prato		1,5900	152,6400
Valor Desconto (R\$):				0,00	Total Geral (R\$):	152,64

Valor por extenso: CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS

C. Custo Principal: ACESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Centro de Custo: AADM - ACESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto atividade: 2018 - MANUT.ESTOQUE MINIMO ALMOXARIFADO  Ficha: 71 - Material de Consumo Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Vencimento: 04/07/2018
	Gerada por: NEESHA Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO Gestor de Compras:
Ata de Registro de preços:	Empenho: 164/2018
Condição pgto: Data Vencimento: 04/07/2018	Contrato: 00024/2018 - Vencimento: 20/08/2018
Aplicação: APLICAÇÃO INTERNA CCusto: AADM - ACESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Entrega: Prazo: 0 Contrato: 00282
Comprador: Dt. Lançamento: 03/07/2018	
Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PANOS DE PRATOS "	
Complemento: REFERENTE À NOTA FISCAL 46827 EMITIDA EM 03/07/2018	

Departamento de Compras

Assinatura



RECEBEMOS DE B&C Produtos de Limpeza e Embalagens Ltda OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 000046827  
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**B&C Produtos de Limpeza e Embalagens Ltda**  
Rua Tres Pontas, 805 - Carlos Prates - CEP:30710-560 - BELO HORIZONTE - MG  
TEL: (31)3428-6712  
secretaria@irmaosbrant.com.br

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA **1**  
1 - SAÍDA  
Nº 000046827 FL. 1 / 1  
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO  
3118 0711 0655 8200 0100 5500 1000 0468 2710 0046 8274

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
131182977938648 03/07/2018 13:19:28

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIAS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0013521540081 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 11.065.582/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**NOVA LIMA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**

ENDEREÇO  
**PC BERNARDINO DE LIMA, 229**

MUNICÍPIO **Nova Lima**

BAIRRO / DISTRITO **CENTRO**

CEP **34000-000**

FONE / FAX **3542-5925**

UF **MG**

CNPJ / CPF **20.218.574/0001-48**

DATA DA EMISSÃO **03/07/2018**

DATA SAÍDA / ENTRADA **03/07/2018**

HORA DA SAÍDA **13:17:49**

FAZENDA

ENTO

**AGAMENTO À PRAZO**

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
46827	10/07/2018	152,64									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	46,94	152,64
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,64

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA **1 - DEST/REM** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE **96** ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
243	PANO DE PRATO S/SILK PANAMA SIMPLES	63071000	0102	5102	UN	96,0000	1,5900	0,00	152,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recibo que o material foi entregue em 03/07/2018.

*[Assinatura]*

**Daniel Carlos do Amaral**  
Assessor de Controle Interno

03.07.18

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI

. condições: depósito bancário Banco Santander Ag 2091 C/C: 13000703-2. nota de empenho exercicio 2018 numero 164 ordinario ficha 071

VAL APROX TRIBUTOS R\$ 46,94 (30,75%) FONTE: IBPT

RESERVADO AO FISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48  
Praça Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.: (31)3541-5500

NOTA DE EMPENHO Exercício: 2018 Numero: 00164 / Ordinário Ficha: 00071

Orgão.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
Unidade.....: 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO  
Função.....: 01 - LEGISLATIVA  
Sub-Função.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA  
Programa.....: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade: 2.018 - MANUT.ESTOQUE MINIMO ALMOXARIFADO  
Elemento Despesa.: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS



Credor.....: 6690 - B&C PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS  
C.N.P.J. / C.P.F.: 11.065.582/0001-00  
Endereço.....: RUA TRES PONTAS, 805  
Cidade.....: BELO HORIZONTE Cep:31110-130 Estado: MG

Historico:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PANOS DE PRATOS "

Valor por Extenso: \*\*\*\*\*152,64 - CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS\*\*\*\*\*

Saldo da Dotacao...: *****46.589,30	Despesa Bruta..: *****152,64
Valor Empenhado...: *****152,64	Desconto.....: *****0,00
Saldo Atual.....: *****46.436,66	Despesa Líquida: *****152,64

Modalidade.....: Dispensa Licitacao No.: 000011 Data: 24/05/2018  
Processo No.....: 17/2018

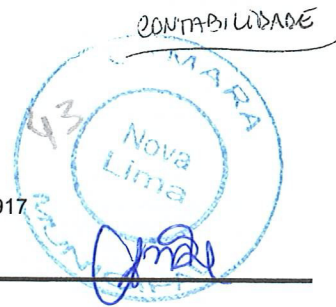
emitido em: 21/06/2018 Emitido por:

Pela presente fica empenhada a importancia acima.

JOSE GERALDO GUEDES  
VEREADOR

LEANDRA CRISTINA ARAUJO F LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA  
ASSISTENTE ADM ASSESSOR ADMINISTRATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
CNPJ: 20.218.574/0001-48  
PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229  
CEP: 34.000-000  
Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917  
E-mail:



**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

Solicitação: 000037/2018  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Licitação nº: 000011/2018  
Tipo de compra: Licitação  
Processo administrativo: 00000017/2018

A.E: 00073 / 2018 SC: 000037/2018

Tipo: \*\*\* ORDINÁRIO \*\*\*

Data: 21/06/2018 Página: 1/1

Fornecedor: **06690 - B&C PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA - ME**

Endereço: RUA TRÊS PONTAS - CARLOS PRATES

Município: BELO HORIZONTE

Telefone: ( ) - Fax: ( ) -

CNPJ: 11.065.582/0001-00

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 31.110-130

E-mail:

Ins. Estadual: INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	96,0000	UN	003.02.0082-0 - Pano de Prato		1,5900	152,6400
<b>Valor Desconto: R\$ 0,00</b>						<b>152,64</b>

Valor por extenso: CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS

Condição pagamento: Prazo de entrega: Apropriação: GEN ALMOXARIFADO CENTRAL C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto atividade: 2018 - MANUT.ESTOQUE MINIMO ALMOXARIFADO Ficha: 71   3390300000 - Material de Consumo Detalhe Elem. Despesa: 3390302100 - Material de Copa e Cozinha Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Vencimento: / / Gerada por: NEESHA Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO Gestor de Compras:
Custeio: APLICAÇÃO INTERNA Comprador: NEESHA	Empenho: 0/0 Data lançamento: 21/06/2018 Homologação: 0
Fonte de registro de preços:	Contrato: 00024/2018 - Vencimento: 20/08/2018
Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PANOS DE PRATOS "	



## Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA



<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0134 / 006 / 00500050-3
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.218.574/0001-48

<b>Banco:</b>	033 - BANCO SANTANDER S.A. - 90400888
<b>Conta destino:</b>	2091 / 00013000703-2
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	B E C PRODUTOS DE LIMP E EMBALAGENS LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	11.065.582/0001-00
<b>Valor:</b>	R\$ 152,64
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 9,50
<b>Finalidade:</b>	05 - Pagamento de Fornecedores
<b>Identificação da operação:</b>	
<b>Histórico:</b>	

**Data / Hora da operação:** 13/07/2018 - 14:29:43

**Código da operação:** 00175618  
**Chave de segurança:** EAXCU68Y0UVL8KUV

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
CNPJ: 20.218.574/0001-48  
PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229  
CEP: 34.000-000  
Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917  
E-mail:

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

Solicitação: 000037/2018  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Licitação nº: 000011/2018  
Tipo de compra: Licitação  
Processo administrativo: 00000017/2018

A.E: 00073 / 2018 SC: 000037/2018
Tipo: *** ORDINÁRIO ***
Data: 21/06/2018      Página: 1/1

Fornecedor: **06690 - B&C PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA - ME**

Endereço: RUA TRÊS PONTAS - CARLOS PRATES

Município: BELO HORIZONTE

Telefone: ( ) - Fax: ( ) -

CNPJ: 11.065.582/0001-00

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 31.110-130

E-mail:

Ins. Estadual: INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Lote	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	96,0000	UN	003.02.0082-0 - Pano de Prato		1,5900	152,6400
<b>Valor Desconto: R\$ 0,00</b>						<b>152,64</b>

Valor por extenso: CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS

Condição pagamento: Prazo de entrega: Apropriação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto atividade: 2018 - MANUT.ESTOQUE MINIMO ALMOXARIFADO Ficha: 71   3390300000 - Material de Consumo Detalhe Elem. Despesa: 3390302100 - Material de Copa e Cozinha Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Vencimento: / /
	Gerada por: NEESHA Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO Gestor de Compras:
	Empenho: 0/0
Custeio: APLICAÇÃO INTERNA Comprador: NEESHA	Data lançamento: 21/06/2018 Homologação: 0
Ata de registro de preços:	Contrato: 00024/2018 - Vencimento: 20/08/2018
Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PANOS DE PRATOS "	